



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 87/2005**  
**REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A BANCAR TRANSPORTE E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DOS PENSADORES DO “TALIAN”; DO 9º ENCONTRO DOS RADIALISTAS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ITALIANOS E VIII ENCONTRO DO MCI – MEIOS DE COMUNICAÇÃO ITALIANA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas decorrentes da promoção do Seminário dos Pensadores do “TALIAN”; do 9º Encontro dos Radialistas de Meios de Comunicação Italianos no Brasil, e do VIII Encontro do MCI, a realizarem-se em Serafina Corrêa, nos dias 18 e 19 de novembro de 2005.

§ 1º - O valor das promoções de que trata o caput limita-se a até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

§ 2º - Os recursos destinam-se a pagar transporte de Cantores de Vêneto, de Caxias do Sul – Serafina Corrêa e Bento Gonçalves, e para custear material promocional dos eventos.

Art. 2º - Fica, outrossim, autorizado a disponibilizar a copiadora para multiplicar o material dos Eventos e, também, viaturas para deslocamentos de autoridades visitantes e para atividades relativas à promoção de intercâmbio cultural.

Art. 3º - As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.1005.2102 – Promoção do Turismo em Eventos Culturais.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de novembro de 2005.

SECRETARIA

Protocolo nº:

Data:

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

*enfantin*  
Ver. Olderes M. P. Santin  
Presidente em exercício